



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Edição 459 - Publicada em 28/01/2025**  
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



## **SÃO VICENTE TRANSFORMA SONHO EM REALIDADE E ENTREGA QUASE 230 ESCRITURAS PARA MORADORES DE ÁREA DO SAMBAIATUBA**

**PÁG 04**

**Primeira Praça da Bíblia à beira-mar do Brasil é  
inaugurada na terça-feira (28)**

**PÁG 05**

**São Vicente amplia efetivo da GCM com  
35 novos agentes formados**

**PÁG 06**

**ÍNDICE**

<b>EXPEDIENTES</b>	<b>3</b>
<b>NOTÍCIAS DA CIDADE</b>	<b>4</b>
<b>CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS</b>	<b>7</b>
Decretos do Prefeito	7
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>12</b>
Atos do Gabinete do Prefeito	12
Portarias do Prefeito	12
Despachos do Prefeito	13
Atos das Secretarias	13
Portarias	13
Despachos	16
Outros Atos	18
Seção de Pessoal	18
Seção de Editais	25
Seção de Licitações	31
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>34</b>
Atos Normativos	34
Seção de Pessoal	34
Seção de Editais	34
Seção de Licitações	34
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	
Atos Normativos	35
Atos da Mesa	35
Atos da Presidência	35
Resoluções	35
Decretos Legislativos	35
Atos Administrativos	35
Atos dos Secretários	35
Licitações	35
Pessoal	35
Demais Atos	35

## EXPEDIENTES

### PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

**Prefeito**

Kayo Amado

**Vice-prefeita**

Sandra Conti

**Secretaria de Gestão (SEGES)**

Yuri Camara Batista

**Secretaria Executiva (SEP)**

Mario Santana Neto

**Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)**

Kennedy Lui dos Santos

**Jornalista Responsável**

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

**Editoração Eletrônica**

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

**Revisores**

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

**CONTATOS IMPRENSA**

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

### PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

**Presidente**

Wagner Cabeça

**Vice-presidente**

Jefferson Cesarolli

**1º Secretário**

Fernando Paulino

**2º Secretário**

Rodrigo Digão

**Comunicação**

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

**Revisor**

Victor Ricardo dos Reis Miranda

**CONTATOS**

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro  
São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br  
camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br  
CNPJ: 49.956.600/001-17

## SECRETARIAS

**Secretaria Executiva do Prefeito**

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Governo**

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Gestão**

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria da Fazenda**

Elisângela Pereira Domingues

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Planejamento e Governança**

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas**

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Assuntos Jurídicos**

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Imprensa e Comunicação Social**

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria da Educação**

Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili

seduc@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria da Saúde**

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Desenvolvimento Social**

Monica Gery dos Santos

sedes@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Cultura**

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Esportes e Lazer**

Wanessa Braz de Oliveira Pedroza

sespor@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Meio Ambiente**

Flavia Ramaciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Bem-Estar Animal**

Amanda Cardoso de Almeida

sebem@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Turismo**

Juliana Arnaud de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**

setre@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária**

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Mobilidade Urbana**

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Defesa e Organização Social**

Silvio Damaceno Simora

sedos@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano**

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Licenciamento**

Fábio Orlandi

sel@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Serviços Públicos**

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

**Subprefeitura da Área Continental**

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

sedec@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania**

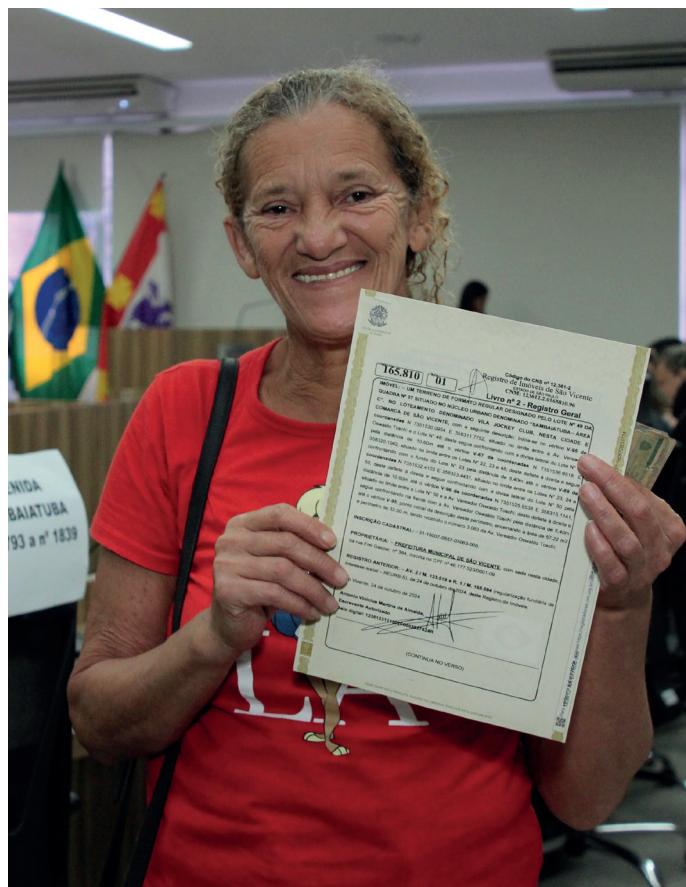
Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Eventos e Ação Comunitária**

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br



## SÃO VICENTE TRANSFORMA SONHO EM REALIDADE E ENTREGA QUASE 230 ESCRITURAS PARA MORADORES DE ÁREA DO SAMBAITUBA

A manhã desta segunda-feira (27) marcou uma nova etapa na vida de 228 famílias da 'Área C' do Sambaituba, em São Vicente. Os moradores tiveram, enfim, seus títulos de propriedade concedidos. A cerimônia de entrega dos documentos foi realizada na Câmara Municipal (Bitaru), cujo plenário foi completamente tomado por emoções de jovens e idosos que, agora, podem oficialmente chamar as residências onde moram de 'suas'.

Essa conquista representa uma luta de muitos anos, para alguns, décadas. É o caso de um dos residentes da região, um idoso que preferiu não se identificar, mas garantiu que o dia 27 de janeiro de 2025

será eternizado em sua vida. "É o dia em que pude chamar a casa onde moro de 'minha'. Se um dia Deus me permitir partir antes dos meus filhos, netos e bisnetos, já tenho meu legado deixado, que é a nossa moradia".

As escrituras são fundamentais para que o cidadão tenha acesso a serviços básicos, como saneamento, água e luz. Além disso, esses títulos funcionam como documentos oficiais para que os residentes garantam a segurança jurídica necessária para futuros processos, como, por exemplo, a venda do imóvel.

Até então, esses proprietários da área C do Sambaituba dispunham apenas de títulos provisórios sem registro em cartório, garantindo apenas o reconhecimento de posse, mas não o direito de propriedade. Na prática, juridicamente os moradores não podiam chamar as residências onde moram de 'suas'.

Trabalhando em prol da regularização fundiária, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (Sehab), conseguiu destravar, junto à Caixa Econômica Federal e ao Cartório de Registro de Imóveis da Cidade, as 228 matrículas, decretando ponto final em uma luta, para muitos, de mais de 20 anos.

Em seu discurso, o Prefeito Kayo Amado projetou um futuro de dias melhores para os moradores e realçou o compromisso da Administração Municipal em levar melhorias para a comunidade, citando, por exemplo, intervenções como a instalação de conjuntos de comportas na região do Sambaituba para mitigar a incidência de enchentes. "Há 20 anos iniciou-se um sonho que, hoje, graças ao esforço da Sehab, da Caixa e do Cartório, se concretiza. Que a gente possa olhar para um horizonte a partir disso, porque a regularização fundiária é um dos grandes desafios para essa cida-

de. Com muito esforço, estamos buscando proporcionar dias melhores para cada morador".

Em seu primeiro evento à frente da Sehab, o Secretário de Habitação e Regularização Fundiária, Higor Ferreira, garantiu que a Prefeitura não medirá esforços para concretizar mais sonhos como esse. "Nossa missão não acaba aqui. Temos muito a fazer para levar qualidade de vida e dignidade para as comunidades de São Vicente".

"Regularização fundiária ajuda a transformar vidas e trazer investimentos para os bairros. Contem conosco, somos parceiros da Prefeitura de São Vicente", enfatizou o representante da Caixa Econômica Federal na cerimônia, João Vitor Mathias.

## **PRIMEIRA PRAÇA DA BÍBLIA À BEIRA-MAR DO BRASIL É INAUGURADA NA TERÇA-FEIRA (28)**

A baía de São Vicente terá mais um equipamento turístico para contemplação. Nesta terça-feira (28), a partir das 17h, a Primeira Cidade do Brasil comemora o aniversário de 493 anos com a entrega de mais um presente para a população e o turismo como um todo: a primeira Praça da Bíblia à beira-mar do Brasil.

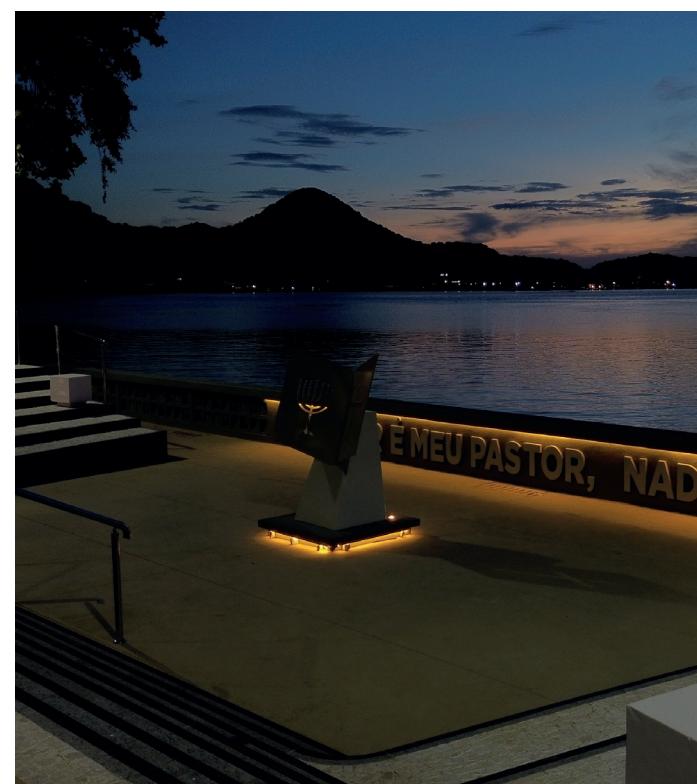
Localizada na Avenida Newton Prado (Japuí), a Praça da Bíblia dispõe de uma vista indescritível conectando todo o eixo centro-praia da Cidade. O local contará com área de contemplação, acessibilidade, monumentos religiosos e descrições de passagens bíblicas, tornando-se um grande acervo para celebrações e manifestações de fé.

"A Praça da Bíblia integra-se a uma série de pontos turísticos, como o Píer dos Apixonados, Píer do Pelé e a Fonte das Crianças, desta forma estamos criando um circuito neste eixo da orla da Baía de São

Vicente, gerando atração para moradores e visitantes. A praça em si é um recinto de contemplação e reflexão, um convite à manifestação da espiritualidade Cristã", explica o secretário de Desenvolvimento Urbano, Alexsandro Ferreira.

A inauguração da Praça da Bíblia integra a extensa programação de atrações e eventos alusivos ao aniversário de 493 anos de São Vicente. Também haverá a realização da Encenação 2025, reinauguração da UE Mário Covas Jr (Parque das Bandeiras), entrega da Academia do Itararé e muito mais. O cronograma completo e demais informações podem ser conferidos nesta matéria

"O vicentino vai poder comemorar esse aniversário com muitas novidades e alegria. Tem entrega na segurança, reinauguração de escola, novas atrações turísticas e uma Encenação que vai trazer cada um para dentro da história de São Vicente. Estou ansioso para celebrar mais um passo dado rumo aos 500 anos", destacou o Prefeito Kayo Amado.





## SÃO VICENTE AMPLIA EFETIVO DA GCM COM 35 NOVOS AGENTES FORMADOS

A segurança pública de São Vicente ganhou novo reforço com a formatura de 35 agentes para a Guarda Civil Municipal (GCM), que, a partir de agora, passam a integrar o efetivo. Nesta sexta-feira (24), os profissionais receberam os certificados de conclusão, após terem passado por seis meses de capacitação.

A capacitação, que é a mais extensa da Baixada Santista, foi conduzida pelo Inspetor Chefe, Marcos Antonio Cecato. Durante as aulas, os agentes receberam instruções práticas e teóricas, com foco em trânsito, defesa pessoal e coletiva, além de diversas provas desafiadoras.

Na cerimônia de formatura, o Comandante da GCM de São Vicente, Rubens Goes, parabenizou os novos guardas municipais pelo esforço e dedicação ao longo do curso. "Quero iniciar minhas palavras parabenizando a todos os formandos. Vocês se esforçaram e conquistaram essa importante realização. Sei que a jornada não foi fácil, mas demonstraram determinação, disciplina, foco e, acima de tudo, a vontade de servir à comunidade. Então, meu muito obrigado".

O Prefeito de São Vicente, Kayo Amado, também esteve presente no evento, e destacou a importância dos novos agentes para a Cidade. "Desejo a vocês discernimento, coragem e força para desempenhar esse trabalho tão importante para nossa população. Que esses 35 novos profissionais integrem uma GCM unida, em sintonia e constante crescimento. Parabéns e que Deus os abençoe!"

A conclusão do curso marca uma nova etapa para os formandos, que agora estão aptos a contribuir com a segurança e o bem-estar da população vicentina.

Vale ressaltar que, ainda nesta semana, a Guarda foi reforçada com a chegada de quase 60 novos armamentos e 50 coletes balísticos. A conquista integra uma série de investimentos da Prefeitura visando qualificar o trabalho dos agentes. Somam-se a essas novidades entregas como o Centro de Controle Operacional (CCO), radiocomunicadores, viaturas adaptadas ao uso policial e a nova base da Guarda no Centro da Cidade, fortalecendo o patrulhamento preventivo.



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Edição 459 - Publicada em 28/01/2025**  
**Instituído pela Lei nº 4.206/2021**

## CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

### DECRETOS DO PREFEITO

**DECRETO N.º 6709, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**  
**Regulamenta a Lei n.º 4.444, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre a criação do Programa Cidade Preservada que estipula sanções e cooperações em busca do combate a pichação.**

**Proc. n.º 44777/2024-01**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal n.º 4.444, de 13 de julho de 2023, no que se refere as ações de fiscalização e ao exercício do poder de polícia, atribuições comuns a Guarda Civil Municipal.

§ 1º Fica atribuída a Secretaria de Serviços Públicos – SESP, em conjunto com as Secretarias, de Comércio, Indústria e Negócios Portuários – SECINP, de Defesa e Organização Social – SEDOS e de Imprensa e Comunicação Social – SEICOM, a competência para a dotar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

§ 2º Poder Executivo Municipal poderá celebrar termos de cooperação com a iniciativa privada, nos termos do artigo 3º, da Lei n.º 4.444, de 13 de julho de 2023, devendo, ser elaborado cadastros dos interessados em cooperar com o programa Cidade Preservada.

I – a Secretaria de Serviços Públicos – SESP deverá ser comunicada sempre que houver interesse de indivíduos e entidades privadas em contribuir fornecendo todo o material e mão de obra necessárias para a restauração de áreas públicas afetadas por pichações;

II – no caso em que o cooperante optar por fornecer apenas a mão de obra, sem os materiais necessários para a restauração, a Secretaria de Serviços Públicos – SESP deverá ser notificada com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, para que providencie o material essencial para a execução do trabalho, de acordo com o estoque ou saldo de ata em vigência;

III – se o cooperante decidir fornecer apenas os

materiais para a restauração, sem oferecer a mão de obra necessária, deverá comunicar Secretaria de Serviços Públicos – SESP com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência, informando a data de entrega dos materiais, ficando, neste caso, a Secretaria responsável por organizar a mão de obra necessária para a execução dos trabalhos.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, nos termos do art. 10, caput e § 1º, da Lei n.º 4.444, de 13 de julho de 2023, todos os integrantes da Guarda Civil Municipal deverão prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais.

Art. 3º A Guarda Civil Municipal exercerá o poder de polícia administrativa, prevenindo, fiscalizando, atuando e reprimindo a degradação e a poluição no que tange a pichação na paisagem urbana.

§ 1º As ações de fiscalização deverão ocorrer diariamente, especialmente nos períodos noturnos e finais de semana.

§ 2º Os Guardas Civis Municipais poderão adotar as providências necessárias à cessação da infração, com a respectiva lavratura do Relatório de Fiscalização ou do Relatório de Ocorrência e Auto de Infração, além da adoção de medidas legais por crime ambiental.

§ 3º Em caso de aplicação de multa, havendo Termo de Compromisso de Reparação da Paisagem Urbana, de que trata o artigo 7º da Lei n.º 4.444, de 13 de julho de 2023, fica consignado quer a gradação da redução da multa aplicada não pode superar os limites previstos em Lei.

Art. 4º O planejamento das ações de fiscalização pela Guarda Civil Municipal, de acordo com as atribuições previstas neste Decreto, observará as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Defesa e Organização Social – SEDOS em conjunto com a SEMAM, SEL e SEJUR, mediante expedição de Portaria intersecretarial.

Parágrafo único. O planejamento referido no caput deste artigo deverá assegurar a realização das ações de forma articulada e integrada com as demais iniciativas conexas realizadas sob a coordenação das respectivas Secretarias.

Art. 5º O relatório das ações fiscalizatórias conjuntas deverá ser encaminhado ao Gabinete do Secretário Executivo do Prefeito e pelas Secretarias competentes, conforme disposto em Portaria

intersecretarial.

Art. 6º Comando da Guarda Civil Municipal proverá os recursos humanos e a Secretaria de Defesa e Organização Social os materiais necessários, pertinentes a sua área de atuação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º A Secretaria de Imprensa e Comunicação Social – SEICOM, no âmbito da divulgação das atividades de fiscalização e policiamento no Município, caberá:

I – receber da Secretaria de Defesa e Organização Social – SEDOS as imagens das ocorrências, que será feito por meio eletrônico, preferencialmente on line, para agilizar o tratamento e edição do material bruto.

II – utilizar recursos gráficos, como desfoque ou tarjas para que seja preservada a identidade dos autores das ocorrências;

III – as imagens tratadas das ocorrências poderão ser utilizadas como vídeos ou frames nas redes sociais da Prefeitura, no site oficial do Município e para a divulgação de releases para a imprensa;

IV – para dar visibilidade ao Programa Cidade Preservada, a Secretaria de Imprensa e Comunicação Social poderá divulgar o resultado da recuperação dos locais pichados por meio de publicações nas redes sociais usando modelos como “antes e depois”, e de notícias no site oficial do Município.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de janeiro de 2025.

**KAYO AMADO**

Prefeito Municipal

**LEANDRO GREGÓRIO SANTANA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**GUILHERME RIVEIRO GUZZI**

Secretário Municipal de Comércio Indústria e Negócios Portuários

**SILVIO DAMACENO SIMORA**

Secretário de Defesa e Organização Social

**KENNEDY LUI DOS SANTOS**

Secretário de Imprensa e Comunicação Social

#### **DECRETO N.º 6720, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613, de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º: 00002662/2025-11

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 22.703,20 (vinte e dois mil, setecentos e três reais e vinte centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.04.01.13.392.0023.0016.95.100.2024.3.3.90.36.00	R\$ 22.703,20
--	---------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos: Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Lei 14.399/2022

Fonte de Recurso: 95

Código de Aplicação: 100.2024

Valor: R\$ 22.703,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de janeiro de 2025.

**KAYO AMADO**

Prefeito Municipal

**ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES**

Secretária Municipal da Fazenda

#### **DECRETO N.º 6721, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613, de 17 de dezembro de 2024.

Processo 3551009.401.00002987/2025-02

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 390.109,51 (trezentos e noventa mil, cento e nove reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.18.01.10.301.0016.1132.92.308.0000.4.4.90.52.00	R\$ 190.109,51
02.18.01.10.301.0016.1132.92.308.0000.4.4.90.51.00	R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 390.109,51 (trezentos e noventa mil, cento e nove reais e cinquenta e um centavos), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.18.01.10.301.0016.1132.92.308.0001.4.4.90.52.00	R\$ 190.109,51
02.18.01.10.301.0016.1132.92.308.0001.4.4.90.51.00	R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de janeiro de 2025.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**  
**ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**

**DECRETO N.º 6722, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

**Dispõe sobre a programação financeira para o exercício de 2025, bem como o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101/2000.**

**Proc. n.º 3551009.401.00003119/2025-31**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101/2000;

**DECRETA**

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2025 a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, assim como as metas bimestrais de arrecadação, conforme anexos deste Decreto.

Art. 2º O cronograma de que trata o artigo anterior dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

Art. 3º O pagamento de despesas no exercício de 2025, inclusive dos Restos a Pagar, observado o art. 2º, fica autorizado até o montante dele constante.

Art. 4º O Secretário da Fazenda, desde que respeitados os montantes dos anexos deste Decreto, poderá:

I – proceder ao remanejamento dos limites entre órgãos;

II – proceder ao remanejamento dos limites entre restos a pagar e despesas orçamentárias; e

III – promover alterações nos cronogramas de pagamento.

Art. 5º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos durante o exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites.

Parágrafo único. O Secretário da Fazenda poderá, por meio de Portaria, ajustar os anexos deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais abertos no exercício, desde que não comprometam a obtenção das metas fiscais estabelecidas na Lei n.º 4.564, de 03 de julho de 2024.

Art. 6º Se verificado que a realização da receita poderá não comportar as metas fiscais estabelecidas na Lei n.º 4.564, de 03 de julho de 2024, o Secretário da Fazenda deverá promover a

limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 7º Os Secretários Municipais, no âmbito de suas competências, adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2025.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de janeiro de 2025.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**  
**ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**

**DECRETO N.º 6723, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.**

**Proc. n.º 00003086/2025-20**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 7.110,10 (sete mil, cento e dez reais e dez centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.07.01.04.123.0008.2004.92.100.0234.4.4.90.93.00	R\$ 7.110,10
--	--------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Convênio 226/2017 – Urbanização da Rua Campos Sales x Av. Martins Fontes

Fonte de Recurso: 92

Código de Aplicação: 100.0234

Valor: R\$ 7.110,10

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de janeiro de 2025.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**  
**ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**

**DECRETO N.º 6724, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613, de 17 de dezembro de 2024.**

**Proc. n.º 00003102/2025-84**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 1.936.400,00 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais), na seguinte verba orçamentária:

02.11.01.18.541.0057.1016.02.100.2053.3.3.90.39.00	R\$ 1.936.400,00
--	------------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

FEHIDRO – Contrato n.º 129/2024 – AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 100.2053

Valor: R\$ 1.936.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de janeiro de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

**DECRETO N.º 6725, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613, de 17 de dezembro de 2024.**

**Proc. n.º 00003168/2025-74**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 6.569.728,57 (seis milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.18.01.10.301.00016.1132.95.301.0000.4.4.90.52.00	R\$ 1.087.167,87
02.18.01.10.302.00017.1133.95.302.0000.4.4.90.52.00	R\$ 5.274.468,39
02.18.01.10.302.00019.1134.95.302.0000.4.4.90.52.00	R\$ 208.092,31

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art.

43, § 1º, I da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos: Atenção Básica

Fonte de Recurso: 95

Código de Aplicação: 301.0000

Valor: R\$ 6.569.728,57

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de janeiro de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

**DECRETO N.º 6726, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613, de 17 de dezembro de 2024.**

**Proc. n.º 00003117/2025-42**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 228.711,00 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e onze reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.11.01.18.541.0057.1016.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 228.711,00
--	----------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 228.711,00 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e onze reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.11.01.18.541.0058.2158.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 228.711,00
--	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de janeiro de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

**DECRETO N.º 6727, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613, de 17 de dezembro de 2024.**

**Proc. n.º 00003269/2025-45**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 1.866.353,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.11.02.18.541.0057.1001.93.100.0059.4.4.90.52.00	R\$ 1.516.353,00
02.11.02.18.541.0057.2180.93.100.0059.3.3.90.39.00	R\$ 350.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

Fonte de Recurso: 93

Código de Aplicação: 100.0059

Valor: R\$ 1.866.353,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de janeiro de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES**

**Secretaria Municipal da Fazenda**



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Edição 459 - Publicada em 28/01/2025**  
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

## CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIAS DO PREFEITO

##### PORTARIA N.º 020/GP/2025

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022, e o constante no Processo n.º 04120/2023-11, em especial o Ofício n.º 032/2025-SUP, do IPRESV,

##### RESOLVE:

Revogar, a contar de 20 de janeiro de 2025, o item "g", da Portaria GP n.º 230, de 15 de dezembro de 2023, que coloca a servidora Maythe Valéria Giangulio de Lima, Registro Funcional n.º 63.106, à disposição do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, para retornar às atividades neste Executivo.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de janeiro de 2025.

**KAYO AMADO**  
Prefeito Municipal

##### PORTARIA N.º 021/GP/2025

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

Nomear, a partir de 21 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022:

I - Higor de Oliveira Ferreira, R.G. n.º 28.XXX, para o cargo de Secretário Municipal, Ref. "SM", da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária;

II - Thiago Alexandre da Silva, R.G. n.º 44.XXX, para o cargo de Subprefeito, Ref. "SM", da Subprefeitura da Área Continental.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de janeiro de 2025.

**KAYO AMADO**  
Prefeito Municipal

##### Portaria n.º 022/GP/2025

Altera os representantes da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária junto ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CONSPDEC.

##### Proc. 5460/2023-60

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o constante no Processo SEI n.º 5460/2023-60,

##### RESOLVE:

Excluir, a partir de 1º de fevereiro de 2025, os nomes dos servidores Elizabeth Antonio Pereira Correia, registro n.º 15.406, e Edmundo Augusto Pereira Filho, registro n.º 64.453, da Portaria GP n.º 203, de 17 de novembro de 2023, alterada pela Portaria GP n.º 005, de 3 de janeiro de 2024, que os nomeou como representantes da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, no Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CONSPDEC.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de janeiro de 2025.

**KAYO AMADO**  
Prefeito Municipal

##### PORTARIA N.º 023/GP/2025

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 2392/2025-49, da Secretaria de Defesa e Organização Social,

##### RESOLVE:

Designar Marcelo Gurgel Ramalho, reg. n.º 15.431, Secretário Adjunto, ref. "R", para, no período de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Silvio Damaceno Simora Ribeiro, reg. n.º 63.736, Secretário Municipal, ref. "SM", da Secretaria de Defesa e Organização Social, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de janeiro de 2025.

**KAYO AMADO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 024/GP/2025**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar transitoriamente, a partir de 18 de janeiro de 2025 e até ulterior deliberação, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022:

I - David Riesco da Costa, reg. n.º 63.462, Coordenador, Ref. "L", para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal, Ref. "SM", da Secretaria de Esportes e Lazer;

II - Paulo Edgard Fiamenghi, reg. n.º 63.331, Subsecretário, Ref. "S", para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal, Ref. "SM", da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

III - Wanderson Barra Nova Nunes de Melo, reg. n.º 61.194, Assessor I, Ref. "R", para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal, Ref. "SM", da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de janeiro de 2025.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 025/GP/2025**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022, e o constante no Processo SEI n.º 02981/2023-65,

**RESOLVE:**

Colocar, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, a servidora Rosa Elídia Tenório Cavalcante, Registro Funcional n.º 16.240, Auxiliar de Saúde Bucal, à disposição da Prefeitura Municipal de Guarujá, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, mediante permuta com a servidora Elaine do Nascimento, Prontuário n.º 14.453, Auxiliar de Saúde Bucal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de janeiro de 2025.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**

**DESPACHOS DO PREFEITO**

Não contém publicações nesta data

**ATOS DAS SECRETARIAS****PORTARIAS****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA N.º 06/SEDUC/2025**

**Designa servidores da Secretaria da Educação para gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços que especifica.**

**NÍVEA DE CÁSSIA COSTA DUTRA MARSILI**, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os gestores e fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do órgão contratante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados como gestores e fiscais dos contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pela Secretaria de Educação os seguintes servidores:

I – Contrato n.º 22/2023, firmado com a Empresa D. Paschoalino De Filippo Gás Ltda:

a) Gestor do Contrato: Caio do Carmo Gomes, Reg. n.º 18436;

b) Fiscal do Contrato: Priscila Postai Vidal, Reg. 60145.

II – Contrato n.º 64/2022, firmado com a Empresa D. Paschoalino De Filippo Gás Ltda:

a) Gestor do Contrato: Caio do Carmo Gomes, Reg. n.º 18436;

b) Fiscal do Contrato: Priscila Postai Vidal, Reg. 60145.

III – Contrato n.º 79/2023, firmado com a empresa GMP Transportadora Ltda:

a) Gestor do Contrato: Caio do Carmo Gomes, Reg. n.º 18436;

b) Fiscal do Contrato: Priscila Postai Vidal, Reg. 60145.

IV – Contrato n.º 10/2024, firmado com a Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado de São Paulo – Coapar:

a) Gestor do Contrato: Caio do Carmo Gomes, Reg. n.º 18436;

b) Fiscal do Contrato: Naiana Talita Alves, Reg. 60347.

V – Contrato n.º 11/2024, firmado com a Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda:

a) Gestor do Contrato: Caio do Carmo Gomes, Reg. n.º 18436;

b) Fiscal do Contrato: Naiana Talita Alves, Reg. 60347.

VI – Contrato n.º 12/2024, firmado com a Cooperativa

de Produtores Familiares de Santa Isabel:  
a) Gestor do Contrato: Caio do Carmo Gomes, Reg. n.º 18436;  
b) Fiscal do Contrato: Naiana Talita Alves, Reg. 60347.

VII – Contrato n.º 13/2024, firmado com a Associação Nacional dos Agricultores Familiares:  
a) Gestor do Contrato: Caio do Carmo Gomes, Reg. n.º 18436;  
b) Fiscal do Contrato: Naiana Talita Alves, Reg. 60347.

VIII – Contrato n.º 14/2024, firmado com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Nova Era – Aprune:  
a) Gestor do Contrato: Caio do Carmo Gomes, Reg. n.º 18436;  
b) Fiscal do Contrato: Naiana Talita Alves, Reg. n.º 60347.

IX – Contrato n.º 15/2024, firmado com a Associação dos Empresários Rurais:  
a) Gestor do Contrato: Caio do Carmo Gomes, Reg. n.º 18436;  
b) Fiscal do Contrato: Naiana Talita Alves, Reg. 60347.

X – Contrato n.º 16/2024, firmado com a Associação dos Produtores Rurais de Ana Dias – Aprad:  
a) Gestor do Contrato: Caio do Carmo Gomes, Reg. n.º 18436;  
b) Fiscal do Contrato: Naiana Talita Alves, Reg. 60347.

XI – Contrato n.º 17/2024, firmado com a Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda:  
a) Gestor do Contrato: Caio do Carmo Gomes, Reg. n.º 18436;  
b) Fiscal do Contrato: Naiana Talita Alves, Reg. n.º 60347.

XII – Contrato n.º 18/2024, firmado com a Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé – Coafai:  
a) Gestor do Contrato: Caio do Carmo Gomes, Reg. n.º 18436;  
b) Fiscal do Contrato: Naiana Talita Alves, Reg. n.º 60347.

XIII – Contrato n.º 19/2024, firmado com a Coopcresp – Cooperativa De Produção E Comercialização Dos Pequenos Produtores Rurais Do Estado De Sp:  
a) Gestor do Contrato: Caio do Carmo Gomes, Reg. n.º 18436;  
b) Fiscal do Contrato: Naiana Talita Alves, Reg. n.º 60347.

XIV – Ata de Registro de Preços n.º 21/2024, firmado com a Empresa Sellmar Dist de Alim Ltda:  
a) Gestor do Contrato: Caio do Carmo Gomes, Reg. n.º 18436;  
b) Fiscal do Contrato: Naiana Talita Alves, Reg. 60347.

XV – Ata de Registro de Preços n.º 22/2024, firmado com a Empresa Global Atacadista Ltda:

a) Gestor do Contrato: Caio do Carmo Gomes, Reg. n.º 18436;  
b) Fiscal do Contrato: Naiana Talita Alves, Reg. 60347.

XVI – Ata de Registro de Preços n.º 23/2024, firmado com a Empresa Colosso Com. de Prod. Alimentícios:  
a) Gestor do Contrato: Caio do Carmo Gomes, Reg. n.º 18436;  
b) Fiscal do Contrato: Naiana Talita Alves, Reg. 60347.

XVII – Ata de Registro de Preços n.º 24/2024, firmado com a Empresa Litomar Com de Prod Alim Eireli:  
a) Gestor do Contrato: Caio do Carmo Gomes, Reg. n.º 18436;  
b) Fiscal do Contrato: Naiana Talita Alves, Reg. 60347.

XVIII – Ata de Registro de Preços n.º 50/2024, firmado com a Empresa Supergasbras Energia Ltda:  
a) Gestor do Contrato: Caio do Carmo Gomes, Reg. n.º 18436;  
b) Fiscal do Contrato: Naiana Talita Alves, Reg. 60347.

XIX – Ata de Registro de Preços n.º 51/2024, firmado com a Empresa SB Com de Gás Ltda:  
a) Gestor do Contrato: Caio do Carmo Gomes, Reg. n.º 18436;  
b) Fiscal do Contrato: Naiana Talita Alves, Reg. 60347.

XX – Ata de Registro de Preços n.º 75/2024, firmado com a Empresa W & C Alimentos:  
a) Gestor do Contrato: Caio do Carmo Gomes, Reg. n.º 18436;  
b) Fiscal do Contrato: Naiana Talita Alves, Reg. 60347.

XXI – Ata de Registro de Preços n.º 76/2024, firmado com a Empresa Da Amora Poesia Textil Eireli:  
a) Gestor do Contrato: Caio do Carmo Gomes, Reg. n.º 18436;  
b) Fiscal do Contrato: Naiana Talita Alves, Reg. n.º 60347.

XXII – Ata de Registro de Preços n.º 97/2024, firmado com a Empresa Ponte Pênsil:  
a) Gestor do Contrato: Tânia Aparecida Martins de Aguiar, Reg. n.º 60.401  
b) Fiscal do Contrato: Ana Paula Souza Fontes dos Santos, CPF. XXX.122.538-XX

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registra-se e cumpre-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de janeiro de 2025.

**NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI**  
**Secretaria Municipal da Educação**

**PORTARIA N.º 07/SEDUC/2025**

**Altera os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação da parceria firmada entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil APAE São Vicente para atendimento educacional a pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento e dá outras providências no âmbito da secretaria de educação, instituídos pela Portaria n.º 78/SEDUC/2024.**

**NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI,**

Secretária Municipal da Educação de São Vicente, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Altera os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação da parceria firmada entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil APAE São Vicente para atendimento educacional a pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento e dá outras providências no âmbito da secretaria de educação, instituídos pela portaria n.º 78/SEDUC/2024, publicada na Edição 428, em 07/11/2024.

Art. 2º Ficam nomeadas para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do programa de atendimento educacional a pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento:

I – Patrícia dos Santos Gomes (Supervisão) - CPF. XXX.184.XXX-XX;

II – Roseane Cristina de Freitas (DIPED – Núcleo Inclusão) - CPF. XXX.725.XXX-XX;

III – Michele Aparecida de Melo Paraguai (DIPED) - CPF. XXX.246.XXX-XX.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de janeiro de 2025.

**NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI**

Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA N.º 08/SEDUC/2025**

**Designa representante da Secretaria da Educação para a gestão da parceria do termo de fomento com a APAE São Vicente.**

**NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI,**

Secretária Municipal de Educação de São Vicente, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 23 do Decreto n.º 4601-A, de 04 de setembro de 2017, que dispõe sobre a indicação do servidor público ou empregado público designado como gestor da parceria de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação geridos pela

Secretaria, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada como gestor da parceria celebrados pela Secretaria de Educação, Termo de Fomento n.º 01/2024, firmado com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Vicente – APAE, a seguinte servidora: Fabiana Santos Gois, Reg. n.º 17143.

Art. 2º O exercício das atividades de Gestor da Parceria não será remunerado, sendo considerado como de interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de janeiro de 2025.

**NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI**

Secretaria Municipal da Educação

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA N.º 001/SESAU/2025**

**Dispõe sobre a constituição de Comissão para levantamento de fatos relacionados a irregularidades, nos termos do art. 277, §§ 2º e 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.**

**MICHELLE LUÍS SANTOS**, Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de levantamento de fatos relacionados a eventuais irregularidades das quais esta Secretaria tenha conhecimento;

**CONSIDERANDO** o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 277 da Lei Municipal nº 1.780/78, que determinam a constituição de Comissão para a apuração preliminar dos fatos que o órgão tiver conhecimento;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão para a apuração prévia à instauração de sindicância e determinar o levantamento dos fatos relacionados as irregularidades apontadas nos processos relacionados aos servidores lotados na SESAU – Secretaria da Saúde.

Art. 2º A Comissão prevista no artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores, e devendo o relatório que trata o artigo 277, parágrafo 3º, da Lei 1.780/78 ser firmado por pelo menos 3 (três) destes servidores:

I - Alexandre Miura – Agente de Combate as Endemias – Registro 12870;

II - Carla Vanessa Fiorotto Geraldino – Assistente Administrativo – Registro 13713;

III - Débora Mendonça Rabelo Carvalho – Diretor – Registro 15954;

IV - Josely Nascimento De Santana Alves –

Enfermeiro – Registro 15988;  
V - Rodrigo Januário Ferreira – Fisioterapeuta – Registro 16999;  
VI - Tatiana Brito Dos Santos – Enfermeiro – Registro 15475.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de janeiro de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

## DESPACHOS

### SECRETARIA DE GESTÃO

**Processo n.º: 28.233/2024-93** Interessado: Rosângela Silva Alves Assunto: abertura de CAT Despacho do Secretário Municipal: “Com base na manifestação médico-pericial (SEI 0630738), indefiro o registro dos fatos relatados como acidente de trabalho, diante da inexistência de nexo de causalidade.”

**Processo n.º: 28.237/2024-71** Interessado: Lucilene Correa Leite Assunto: abertura de CAT Despacho do Secretário Municipal: “Com base na manifestação médico-pericial (SEI 0631676), indefiro o registro dos fatos relatados como acidente de trabalho, diante da inexistência de nexo de causalidade.”

**Processo n.º: 33.784/2024-79** Interessado: Andrea Ribeiro Caldas Assunto: abertura de CAT Despacho do Secretário Municipal: “Com base na manifestação médico-pericial (SEI 0649800), indefiro o registro dos fatos relatados como acidente de trabalho, diante da inexistência de nexo de causalidade.”

**Processo SEI n.º 13.149/2024-75.** Interessado: Diretoria de Recursos Humanos, Coordenação de Gestão de Frequência, Diretoria de Gestão de Pessoas. Assunto: Faltas Injustificadas do servidor. Despacho do Secretário Municipal: “À vista dos elementos contidos nos autos, em especial o relatório n.º 0231342, e diante da ausência de defesa do servidor interessado, no uso da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto n.º 5.480-A/21, decidido por exonerar o servidor M. L. M. N., por violação ao disposto no art. 265, II, e §1º, do Estatuto dos Servidores.”

**Processo SEI n.º 16.793/2024-03.** Interessado: Departamento da Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa. Assunto: Reposição do estagiário de administração Samuel Silva Andrade. Despacho

do Secretário Municipal: “À vista da manifestação técnica do COAPE (SEI 0683449), com fundamento no art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 6.183/23, autorizo, excepcionalmente, a admissão de Eduardo Luiz como estagiário do curso de Administração, por análise curricular, para exercer suas atividades na Secretaria de Assuntos Jurídicos.”

**Processo SEI n.º 24.282/2024-57.** Interessado: Guarda Civil Municipal. Assunto: L. d. A. M. Despacho do Secretário Municipal: “Acolho o parecer n.º 0676456, da Comissão de Sindicância da GCM, como razões de decidir para determinar o arquivamento do presente procedimento.

**Processo SEI n.º 25.497/2024-95.** Interessado: Gláucia Marques Barbosa Goulart. Assunto: Redução de Carga Horária. Despacho do Secretário Municipal: “Com base no parecer médico-pericial do COPEM (SEI 0533323), que adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 236-A do Estatuto dos Servidores, autorizo a prorrogação da redução de jornada da servidora em 2hrs (duas horas) diárias, por 12 (doze) meses, sem redução salarial.”

**Processo SEI n.º 27.315/2024-11.** Interessado: Guarda Civil Municipal Assunto: Apuração de Suposta Transgressão Disciplinar. Despacho do Secretário Municipal: “Acolho o parecer n.º 0679353, da Comissão de Sindicância da GCM, como razões de decidir para determinar o arquivamento do presente procedimento.”

**Processo SEI n.º 35.820/2024-39.** Interessado: Corregedoria da Guarda Civil Municipal Assunto: Instauração de inquérito administrativo. Despacho do Secretário Municipal: “À vista dos elementos contidos nestes autos, em especial o parecer n.º 0670585, da Corregedoria da GCM, que adoto como razões de decidir, comprovada a materialidade da ilicitude e as provas de autoria, decido, com fundamento no art. 256, I, c.c. art. 270, I, "b", do Estatuto dos Servidores, e no uso da competência delegada pelo art. 1º, III, "h", do Decreto n.º 5.480-A/21, aplicar ao servidor L. C. d S. S., registro n.º 62.XXX, a pena de advertência, por violação aos artigos 246, inciso II, e 247, incisos I e III, da Lei n.º 1.780/78 c.c. art. 49, II, da Lei Complementar n.º 1.055/22, afastando, contudo, a sugestão punitiva da Comissão processante, em razão dos bons antecedentes do servidor, ex vi do art. 258 do mesmo diploma legal.”

**Processo SEI n.º 43.265/2024-19.** Interessado: Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social. Assunto: Contratação de estagiária por reposição. Despacho do Secretário Municipal: “À vista da manifestação técnica do COAPE (SEI 0676036),

com fundamento no art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 6.183/23, autorizo, excepcionalmente, a admissão de Beatriz de Oliveira Meira como estagiária do curso de Direito, por análise curricular, para exercer suas atividades na Secretaria de Desenvolvimento Social. II - Revogo, por outro lado, o despacho n.º 0642258, que autorizou a admissão de Giovanna Feijó para a mesma vaga, em virtude de sua desistência (SEI 0661819)."

**Processo SEI n.º 45.683/2024-41.** Interessado: Vanessa Mandaj Alvares. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Secretário Municipal: "Com base nas justificativas apresentadas pela candidata, e considerando a anuência de SEDUC, enquanto Secretaria interessada (SEI 0654566), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

**Processo SEI n.º 812/2025-52.** Interessado: Edjane Viana de Souza. Assunto: Licença sem Vencimentos. Despacho do Secretário Municipal: "Com base na manifestação de SESAU (SEI 0683795), órgão de origem da servidora, indefiro o pedido de licença sem vencimentos."

**Processo SEI n.º 1.040/2025-76.** Interessado: Cristiane Custódio Ferreira. Assunto: Redução de carga horária. Despacho do Secretário Municipal: "Com base na manifestação de SESAU (SEI 0683783), órgão de origem da servidora, indefiro o pedido de redução de jornada. Nada obstante, em análise superficial dos motivos alegados, parece-nos que sua causa de pedir aproxima-se dos fundamentos de eventual readaptação (artigos 94 e 94-A do Estatuto). Assim, deverá a servidora ser orientada a abrir processo próprio com este objetivo, agendando-se perícia junto à Coordenação de Perícias Médicas - COPEM, da Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor - DASS, a fim de comprovar suas alegações, e, se o caso, obter o direito postulado."

**Processo SEI n.º 2.075/2025-22.** Interessado: Beatriz Oliver Aguiar. Assunto: Redução da jornada de trabalho. Despacho do Secretário Municipal: "Com base na manifestação da Secretaria-Executiva (SEI 0669913), órgão de origem da servidora, autorizo a redução de jornada para 30h/s (trinta horas semanais), com redução salarial, a partir de 01/02/2025, nos termos do art. 125, do Estatuto."

**Processo SEI n.º 2.194/2025-85.** Interessado: Diretoria de Convênios. Assunto: Contratação de estagiário na área de Administração/Gestão

Empresarial – SEFAZ/DICONV. Despacho do Secretário Municipal: "À vista da manifestação técnica do COAPE (SEI 0676464), com fundamento no art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 6.183/23, autorizo, excepcionalmente, a admissão de Marcelo Sousa Silva como estagiário do curso de Gestão Empresarial, por análise curricular, para exercer suas atividades na Secretaria da Fazenda."

**Processo SEI n.º 2.385/2025-47.** Interessado: Alex Vasconcelos de Souza. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Secretário Municipal: "Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência de SEDUC, enquanto Secretaria interessada (SEI 0676810), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Ciências, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

**Processo SEI n.º 2.388/2025-81.** Interessado: Suellen da Silva Brito. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Secretário Municipal: "Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência de SEDUC, enquanto Secretaria interessada (SEI 0676832), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

**Processo SEI n.º 25.497/2024-95.** Interessado: Gláucia Marques Barbosa Goulart. Assunto: Redução de Carga Horária. Despacho do Secretário Municipal: "Com base no parecer médico-pericial do COPEM (SEI 0533323), que adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 236-A do Estatuto dos Servidores, autorizo a prorrogação da redução de jornada da servidora em 2hrs (duas horas) diárias, por 12 (doze) meses, sem redução salarial."

**Processo SEI n.º 29.081/2024-46.** Assunto: Descarte de processos administrativos conforme tabela de temporalidade. Interessado: Coordenação de Arquivo Geral. Despacho do Subsecretário: "À vista dos elementos contidos nestes autos, em especial o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (SEI 0594030), constituída pela Portaria GP n.º 143/21, e a manifestação da área técnica arquivística (SEI n.º 0686706 e n.º 0687071) que adoto como razões de decidir, com fundamento no Decreto n.º 2.187-A/2005, e no uso da competência delegada pela Portaria SEGES n.º 992/22, autorizo o descarte permanente e incineração dos autos dos processos administrativos físicos relacionados nos documentos n.º 0686692 e 0686697, procedendo-se à baixa e às anotações devidas."

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Processo SEI n.º 1.181/2025-99.** Interessado: Renata Adriana de Matos Chaves. Assunto: Redução de Carga Horária. Art. 125 Despacho do Secretário Municipal: "Indefiro o pedido de redução de jornada, segue para prosseguimento."

## OUTROS ATOS

### SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

#### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Calendário Oficial das Reuniões Ordinárias do ano 2025, do Conselho Municipal do Idoso – CMI:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
11/02/25	10 horas	Local a ser definido
11/03/25	10 horas	Local a ser definido
08/04/25	10 horas	Local a ser definido
13/05/25	10 horas	Local a ser definido
10/06/25	10 horas	Local a ser definido
08/07/25	10 horas	Local a ser definido
12/08/25	10 horas	Local a ser definido
09/09/25	10 horas	Local a ser definido
14/10/25	10 horas	Local a ser definido
11/11/25	10 horas	Local a ser definido
09/12/25	10 horas	Local a ser definido

São Vicente, 24 de Janeiro de 2025.

**CLEUNICE MARIA GOMES DE CAMPOS**

Presidente CMI-SV

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Calendário Oficial das Reuniões Ordinárias do ano 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
12/01/25	16 horas	Fundo Social de São Vicente
11/02/25	16 horas	Fundo Social de São Vicente
11/03/25	16 horas	Fundo Social de São Vicente
08/04/25	16 horas	Fundo Social de São Vicente
13/05/25	16 horas	Fundo Social de São Vicente
10/06/25	16 horas	Fundo Social de São Vicente
08/07/25	16 horas	Fundo Social de São Vicente
12/08/25	16 horas	Fundo Social de São Vicente
09/09/25	16 horas	Fundo Social de São Vicente
14/10/25	16 horas	Fundo Social de São Vicente
11/11/25	16 horas	Fundo Social de São Vicente
09/12/25	16 horas	Fundo Social de São Vicente

São Vicente, 24 de Janeiro de 2025.

**ALESSANDRA DOS SANTOS COELHO LIRA**

Presidente CMDM-SV

## SEÇÃO DE PESSOAL

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Secretaria de Assuntos Jurídicos, convoca a Sr.<sup>a</sup> MICHELE FABIANE GOULART, para que apresente suas alegações no Proc. Adm. n.º 3551009.401.0042368/2024-61, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação. Vistas ao Processo Administrativo em referência poderá ser obtida diretamente junto ao e-mail processoeletronico@saovicente.sp.gov.br.

### SECRETARIA DE GESTÃO

#### NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Desempenho, Vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. Geslaine dos Santos Santana da Silva, CPF n.º XXX.472.XXX-XX, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 7.785/2024. Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, sito a Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, Vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. Maria Carollina Vieira Cardoso, CPF n.º XXX.688.XXX-XX, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 11.074/24. Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, sito a Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, Vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. Cibele Batista Rizzuti, CPF n.º XXX.428.XXX-XX, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para

apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 37.490/22. Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, sito a Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, Vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA o Sr. Matheus Francisco do Nascimento Vieira, CPF n.º XXX.112.XXX-XX, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 5.142/24. Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, sito a Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, Vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. Larissa Vogel Majewski Modesto, CPF n.º XXX.497.XXX-XX, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 8.342/24. Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, sito a Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, Vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. Daiana Aparecida Silva Silvestre, CPF n.º XXX.403.XXX-XX, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 9.045/24. Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, sito a Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho,

Vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. Michele Macário dos Santos, CPF n.º XXX.708.XXX-XX, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 34.916/23. Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, sito a Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, Vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. Adriana Lopes da Silva Barros, CPF n.º XXX.550.XXX-XX, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 34.506/22. Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, sito a Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, Vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. Maria Estela Batista de Carvalho, CPF n.º XXX.075.XXX-XX, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 34.506/22. Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, sito a Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, Vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. Vitoria Carvalho Moura, CPF n.º XXX.180.XXX-96, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 7.799/24. Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo

em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, sito a Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, Vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. Vivian Nara Marques, CPF n.º XXX.180.XXX-XX, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 7.039/24. Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, sito a Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, Vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. Florenilda Lopes Oliveira, CPF n.º XXX.180.XXX-XX, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 7.039/24. Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, sito a Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, Vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA o Sr. Adriano Dias de Jesus, CPF n.º XXX.137.XXX-XX, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 7.786/24. Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, sito a Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, Vinculada à Secretaria de Gestão, notifica o Sra. Elizabeth Ribeiro Caldas, CPF n.º XXX.204.839-XX, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, para

conhecimento da decisão da Comissão, após análise da defesa apresentada, diante da pontuação mínima em um ou mais fatores da avaliação. O não comparecimento no prazo estabelecido indicará a aceitação do resultado. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, no Complexo Administrativo Municipal – CAM 1, na Rua José Bonifácio, 404, 8º andar sala 87, Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, Vinculada à Secretaria de Gestão, notifica a Sra. Analice Lime Chagas, CPF n.º XXX.593.304-XX, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, para conhecimento da decisão da Comissão, após análise da defesa apresentada, diante da pontuação mínima em um ou mais fatores da avaliação. O não comparecimento no prazo estabelecido indicará a aceitação do resultado. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, no Complexo Administrativo Municipal – CAM 1, na Rua José Bonifácio, 404, 8º andar sala 87, Centro – São Vicente/SP.

## PORTARIA N.º 061/SEGES/2025

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 1.123/2025-65, da Secretaria Executiva do Prefeito,

### RESOLVE:

Designar, excepcionalmente, Italo Guilherme Silva Fogaça, reg. n.º 64.982, Assistente Administrativo, ref. "I", para, no período de 06 de janeiro a 15 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, e no art. 11, § 1º, do Decreto n.º 6.662/24, substituir Luiz Carlos Coccia, reg. n.º 62.508, Assessor I, ref. "R", da Assessoria Técnica, da Secretaria Executiva do Prefeito, durante impedimento legal de férias. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de janeiro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

## PORTARIA N.º 082/SEGES/2025

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4

de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 45218/2024-18, da Secretaria da Saúde,

**RESOLVE:**

Designar Taymara Amorim Souza, reg. n.º 18.814, Auxiliar Administrativo, ref. "G", para, no período de 20 de dezembro de 2024 a 03 janeiro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Débora Mendonça Rabelo Carvalho, reg. n.º 15.954, Diretor, ref. "M", da Diretoria de Vigilância em Saúde, na Secretaria da Saúde, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de janeiro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 084/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 360/2025-17, da Secretaria da Saúde,

**RESOLVE:**

Designar Odilon Francisco Anderson Mendes, reg. n.º 63.147, Dentista, ref. "O", para, no período de 17 de janeiro a 11 de fevereiro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Reinaldo Oliveira Guedes Junior, reg. n.º 63.215, Diretor, ref. "M", da Diretoria de Atenção Especializada, da Secretaria da Saúde, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de janeiro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 085/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 45.370/2024-92;

**RESOLVE:**

Conceder à servidora Hellene Christina Oliveira da Costa Machado, reg. n.º 14.578, Professor de Educação Básica I, ref. "PEB1", licença sem vencimentos no período de 05 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2028, nos termos do art. 205 da Lei n.º 1.780, de 6 de junho de 1978 – Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de São Vicente. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de janeiro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 087/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 37718/2024-78, da Secretaria da Fazenda,

**RESOLVE:**

Designar, excepcionalmente, Anizio Rubem de Macedo Neto, reg. n.º 64.616, Auxiliar Administrativo, ref. "G", para, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, e no art. 11, § 1º, do Decreto n.º 6.662/24, substituir Rita de Cassia Pereira Leite, reg. n.º 60.124, Auxiliar Administrativo – Função de Confiança 4, ref. "FC4", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de janeiro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 088/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 1.774/2025-55, da Secretaria de Gestão,

**RESOLVE:**

Designar Luciana de Amorim Sampaio França, reg. n.º 18.937, Auxiliar Administrativo, ref. "G", para, no período de 24 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Ana Cleide Alvino da Silva, reg. n.º 18.611, Coordenador, ref. "FC2", da Coordenação de Gestão de Frequência, da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de janeiro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 089/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 1795/2025-71, da Secretaria de Bem-Estar Animal,

**RESOLVE:**

Designar Marlon Lima, reg. n.º 19.296, Auxiliar Administrativo, ref. "G", para, no período de 13 de janeiro a 01 de fevereiro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Raquel Rodrigues Francisco, reg. n.º 19.054, Agente de Combate a Endemias – Função de Confiança 2, ref. "FC2", da Secretaria de Bem-Estar Animal, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de janeiro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 091/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 1.410/2025-75, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

**RESOLVE:**

I - Designar Orlando Bezzi Pasquarelli, reg. n.º 63.407, Coordenador, ref. "L", para, no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Luiz Vitor Sant'Anna, reg. n.º 63.357, Secretário Adjunto, ref. "R", na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, durante impedimento legal de férias;

II - Designar Fabiana Hellen Savernini, reg. n.º 13.704, Assistente Administrativo, ref. "I", para, no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Orlando Bezzi Pasquarelli, reg. n.º 63.407, Coordenador, ref. "L", do Departamento de Projetos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de janeiro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 092/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 43.420/2024-05, da Secretaria da Fazenda,

**RESOLVE:**

Designar Anderson da Cruz Medeiros, reg. n.º 15.220, Auxiliar Administrativo – Função de Confiança 4, ref. "FC4", para, no período de 03 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Rubens Jesus Alves, reg. n.º 64.236, Coordenador, ref. "L", da Coordenação de Administração e Finanças, na Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de janeiro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 093/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 45.849/2024-29, da Secretaria de Mobilidade Urbana,

**RESOLVE:**

Designar Angélica Silva de Almeida, reg. n.º 61.160, Auxiliar Administrativo, ref. "G", para, no período de 17 de janeiro a 31 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Caroline Marin Gonçalves de Lima, reg. n.º 63.756, Diretor, ref. "M", da Diretoria de Projetos Viários e Sinalização, na Secretaria de Mobilidade Urbana, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de janeiro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 094/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021,

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, a partir de 21 de janeiro de 2025,

Letícia de Araújo Santos, R.G. n.º 55.XXX, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor II, Ref. "M", do Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022. II - Revogar o item XXII da Portaria SEGES n.º 1.204, de 25 de setembro de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de janeiro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 095/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Revogar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2025, o item II da Portaria SEGES n.º 1.313, de 30 de outubro de 2023, que designou Sueli Hatsuko Simabukuro Felix, reg. n.º 60.824, para exercer a Função de Confiança 2, ref. "FC2", no Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar n.º 985, de 13 de março de 2020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de janeiro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 097/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Nomear:

I - a partir de 20 de janeiro de 2025, Rafael Santos do Nascimento, R.G. n.º 56.XXX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", do Departamento de Assuntos Estratégicos, na Secretaria de Governo, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - a partir de 21 de janeiro de 2025, Karoline do Valle Paula Rodriguez, R.G. n.º 48.XXX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor II, Ref. "M", do Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de janeiro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 098/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

**RESOLVE:**

I - Nomear, a partir de 20 de janeiro de 2025, Isadora Centofani Fonseca, R.G. n.º 47.XXX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Subsecretário, Ref. "S", da Subsecretaria Executiva de Licitações, na Secretaria Executiva do Prefeito, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar a Portaria n.º 078, de 17 de janeiro de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de janeiro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 099/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 21 de janeiro de 2025, Laryssa Carneiro Castro, R.G. n.º 58.XXX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", do Departamento de Tecnologia da Informação, na Secretaria da Educação, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de janeiro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 102/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 41537/2024-46;

**RESOLVE:**

I - Readaptar, por restrição funcional, temporariamente, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de 20 de janeiro de 2025 a 19 de janeiro de 2027, a servidora Jaqueline Aparecida Botejara Salgado, reg. n.º 15.780, Professor de História, ref. "PEB2", conforme Parecer Médico, devendo atuar em biblioteca ou creche sem escadas ou com mobilidade facilitada, sendo sua

nova lotação na Creche Escola Jean Pierre dos Santos Molina, com fundamento no art. 94-A, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II - A restrição funcional não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de janeiro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORATARIA N.º 103/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00002666/2025-08,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a partir de 20 de janeiro de 2025, Marta Barbosa Santos, reg. n.º 61.105, do cargo de Auxiliar Administrativo, Ref. "G";

II - Revogar a Portaria SEAD n.º 1.160, de 01 de julho de 2014.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de janeiro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORATARIA N.º 104/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.º 851/2023, 26220/2024,

**RESOLVE:**

Revogar, a partir de 30 de dezembro de 2024, o item "I-a" da Portaria n.º 1.405/SEGES/2024, que nomeou Marco Antonio Tavares de Pinho Calderini, documento n.º 33.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo, ref. "I".

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de janeiro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORATARIA N.º 106/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00002263/2025-51,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a partir de 16 de janeiro de 2025, Iroelma Machado de Aguiar Trentin, reg. n.º 65.115, do cargo de Enfermeiro, Ref. "N".

II - Revogar a Portaria SEGES n.º 051, de 17 de janeiro de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de janeiro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

## SEÇÃO DE EDITAIS

### SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

**INTIMAÇÃO SECINP.** Interessado: **VANUSA BEZERRA DOS SANTOS.** Inscrição Municipal **047650,** Processo **040829/2015,** Quiosque Itararé – 19B – São Vicente, “Tomar ciência do INDEFERIMENTO do pedido de reconsideração, por não apresentar os documentos solicitados: Laudo Médico Oficial ou Atestado de Saúde ocupacional, fornecido por órgão competente. Assim, tomar ciência da CASSAÇÃO do Alvará e prazo de 30 (trinta) dias para desocupação do quiosque”. São Vicente, 27 de janeiro de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI**  
**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

### SECRETARIA DA FAZENDA

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço – ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa Juraci Teixeira Barros 133.XXX.XXX-47 – CNPJ XX.001.884/XXXX-XX, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Lei Complementar n.º 1037 de 2021, artigo 24 §1º, a contar desta, mediante agendamento, no atendimento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente – SP, para ficar ciente do débito apurado, indicado na notificação de débitos n.º 1659/2024. Proc. Adm. n.º 368/2020. São Vicente, 27 de janeiro.

**OLAVO ALEXANDRE CARVALHO**  
**Coordenador – COISS**  
**RICARDO FERREIRA RUAS**  
**Diretor Tributário**

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço – ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa Liberty Soluções e Comex Ltda. – CNPJ XX.903.390/XXXX-XX, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Lei Complementar 1037 de 2021 artigo 24 §1º, a contar desta, mediante agendamento, no atendimento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente – SP, para ficar ciente da baixa da inscrição municipal n.º 084009 a partir de 01/08/2024, ressalvados os lançamentos indicados na notificação de débitos n.º 1.648/2024. Proc. Adm. SEI 25641/2024-93. São Vicente, 27 de janeiro.

**OLAVO ALEXANDRE CARVALHO**  
**Coordenador – COISS**  
**RICARDO FERREIRA RUAS**  
**Diretor Tributário**

---

**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**  
**JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

---

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
20/01/24	884	2025	49.189.822/0001-51	7.750,00	Recibo
20/01/25	2711	2024	24.495.246/0002-20	47.986,32	Recibo
20/01/25	10740	2024	09.239.301/0001-47	5.500,00	3358
20/01/25	11252	2024	09.239.301/0001-47	6.500,00	3364
20/01/25	864	2024	64.571.656/0001-47	10,49	9568
20/01/25	13549	2024	64.571.656/0001-47	31,47	9567
20/01/25	9821	2024	11.412.110/0001-87	37,64	2478
20/01/25	4115	2024	03.709.814/0058-23	68.862,19	Diversas
21/01/25	16171	2024	48.026.255/0001-50	6.631,94	190
21/01/25	16749	2024	17.187.792/0001-58	500,00	24
21/01/25	849	2024	64.571.656/0001-47	31,47	9571
21/01/25	6512	2024	15.674.262/0001-09	289,04	7402
23/01/25	10923	2024	08.183.516/0001-20	1.500.000,00	10593
23/01/25	16006	2024	10.210.196/0001-00	294,00	50088
23/01/25	16421	2024	64.571.656/0001-47	73,43	9589
24/01/25	1020	2025	01.554.285/0001-75	749,80	Recibo
24/01/25	1024	2025	01.554.285/0001-75	1.379,40	Recibo
24/01/25	995	2025	04.196.645/0001-00	1.634,64	10809779
24/01/25	16016	2024	31.227.399/0001-71	54.334,62	401
24/01/25	415	2024	42.832.691/0001-30	4.140,00	163
24/01/25	9733	2024	07.247.975/0001-68	49.054,79	3446
24/01/25	9733	2024	07.247.975/0001-68	51.108,16	3456
24/01/25	16073	2024	06.941.498/0001-73	800,00	343

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 27 de Janeiro de 2025.

**ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES**  
**Secretária Municipal da Fazenda**

**SECRETARIA DE LICENCIAMENTO****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 501/21**

Interessado(a): KLEBER DE PAULA OLIVEIRA  
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário(a), Kleber de Paula Oliveira, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO n.º 129358, datado de 04/12/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

**FÁBIO ORLANDI**  
**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º 30.995/23**

Interessado(a): JOSÉ MANOEL COSTA ALVES  
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(A) Proprietário(a), José Manoel Costa Alves, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AUTO DE INFRAÇÃO n.º 129611, datado de 15/01/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

**FÁBIO ORLANDI**  
**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º 30.992/23**

Interessado(a): JOSÉ MANOEL COSTA ALVES  
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário(a), José Manoel Costa Alves, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação e Auto de Infração n.º 129610, datado de 15/01/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

**FÁBIO ORLANDI**  
**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º 30.994/23**

Interessado(a): JOSÉ MANOEL COSTA ALVES  
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste

edital de citação o(a) Proprietário(a), José Manoel Costa Alves, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação e Auto de Infração n.º 129609, datado de 15/01/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

**FÁBIO ORLANDI**  
**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º 4.392/24**

Interessado(a): CELSO ALVARES DA SILVA JUNIOR  
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário(a), Celso Alvares da Silva Junior, proprietário do imóvel de endereço AVENIDA TUPINIQUINS Nº 1200, CASA 4, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO, AUTO DE EMBARGO E AUTO DE INFRAÇÃO n.º 129092, datado de 06/01/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

**FÁBIO ORLANDI**  
**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º 14.215/20**

Interessado(a): ALMIR DE OLIVEIRA CORREA FILHO  
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário(a), Almir de Oliveira Correa Filho, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO n.º 129096, datado de 13/01/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

**FÁBIO ORLANDI**  
**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º 26.302/03**

Interessado(a): PERGENTINO MACEDO MIRANDA  
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário(a), Pergentino Macedo Miranda, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO

n.º 129553, datado de 15/01/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

**FÁBIO ORLANDI****Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 8.575/24**

Interessado(a): MARCOS MAURICIO FRUTUOSO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário(a), Marcos Maurício Frutuoso, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Aviso-Recibo n.º 514945/25, datado de 09/01/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

**FÁBIO ORLANDI****Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 8.115/24**

Interessado(a): ESPÓLIO DE GERALDO LUIZ FERRAZ DE NEGREIROS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário(a), Espólio de Geraldo Luiz Ferraz De Negreiros, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Aviso-Recibo n.º 579605/25, datado de 19/12/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

**FÁBIO ORLANDI****Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 45.683/19**

Interessado(a): FRANKLIN MARQUES DE SOUZA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário(a), Franklin Marques de Souza, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação e Auto de Infração n.º 129256, datado de 09/12/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

**FÁBIO ORLANDI****Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 17.518/23**

Interessado(a): ÁLVARO MACEDO GUIMARÃES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário(a), Álvaro Macedo Guimarães, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação e Auto de Infração n.º 129377, datado de 03/01/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

**FÁBIO ORLANDI****Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 23.671/20**

Interessado(a): SILVANA APARECIDA CARLETTI

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário(a), Silvana Aparecida Carletti, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Aviso-Recibo n.º 514943/25, datado de 09/01/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

**FÁBIO ORLANDI****Secretário Municipal de Licenciamento****DEAPRE – Proc. Adm. n.º 23.761/19**

Interessado(a): CICERO QUARESMA DOS SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Cicero Quaresma dos Santos e o Responsável Técnico (a), Sr(a). José Maurício de Melo Junior. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 62 do(a) Eng. Bruna do dia 07/03/24. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

**FÁBIO ORLANDI****Secretário Municipal de Licenciamento****DEAPRE – Proc. Adm. n.º 14.966/22**

Interessado(a): MARIA EMILIA ALVES

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Maria Emilia Alves e o Responsável Técnico (a),

Sr(a). Renan dos Santos Pereira. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 125 do(a) Eng. Bruna do dia 29/08/24. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

**FÁBIO ORLANDI**  
**Secretário Municipal de Licenciamento**

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### Publicação de resultados – IPTU VERDE

A Secretaria de Meio Ambiente torna público o resultado da análise de solicitações para redução da alíquota de IPTU, referente ao Programa IPTU VERDE – Lei Complementar n.º 634/2010, para o exercício do ano de 2025, através da tabela abaixo:

Processo Digital SEI	Redução IPTU (%)
3551009.401.00022383/2024-93	0,30
3551009.401.00017393/2024-15	0,27
3551009.401.00000632/2023-17	0,30
3551009.401.00001451/2023-08	0,11
3551009.401.00006691/2024-71	0,30
3551009.401.00006744/2024-54	0,20
3551009.401.00017540/2024-49	0,27
3551009.401.00023196/2024-27	0,20
3551009.401.00026859/2024-65	0,18
3551009.401.00039573/2024-40	0,24
3551009.401.00025489/2024-49	0,10
3551009.401.00025089/2024-33	0,18
3551009.401.00023364/2024-84	0,20
3551009.401.00022457/2024-91	0,30
3551009.401.00019524/2024-91	0,18
3551009.401.00022164/2024-12	0,30
3551009.401.00021009/2024-71	0,27
3551009.401.00021107/2024-16	0,27
3551009.401.00018120/2024-80	0,30
3551009.401.00019801/2024-65	0,20
3551009.401.00020881/2024-00	0,24
3551009.401.00018759/2024-65	0,20

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

Nos termos da legislação vigente ficam os interessados que figurem nos processos administrativos NOTIFICADOS, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos.

Assunto: Apresentar documentação Pendente				
Processo	Interessado	Diretoria	Descrição	Prazo
Processo Adm: 47288/2014	Edilzo Portugal de Oliveira	CORES	PGRCC	15 dias
SEI: 3551009.401.00028333/2024-10	Irene Silva Marques Cardoso	COSAN	Ligaçāo água; esgoto	15 dias
SEI: 3551009.401.00010755/2024-39	Igreja Batista Peniel	CLICA	Licença Ambiental	15 dias
SEI: 3551009.401.00020812/2024-98	Assoc. Protetora Da Inf. Província de SP	CORES	PGRCC	10 dias
SEI: 3551009.401.00010761/2024-96	Congr. Cristā Região de São Vicente	CLICA	Licença Ambiental	15 dias
SEI: 3551009.401.00021686/2024-99	Manoel Rodrigues de Souza	COAVEG	Manejo Arbóreo	15 dias
SEI: 3551009.401.00027945/2024-95	Igreja Presbiteriana de São Vicente	COAVEG	Manejo Arbóreo	15 dias

Assunto: Pedido de Isenção de IPTU Áreas Verdes				
Processo	Interessado	Diretoria	Descrição	Isenção
SEI: 3551009.401.00024552/2024-20	Espólio de E d u a r d o Celso Santos	COAVEG	DEFERIDO	100%
SEI: 3551009.401.00024323/2024-13	Espólio de E d u a r d o Celso Santos	COAVEG	DEFERIDO	100%
SEI: 3551009.401.00024321/2024-16	Espólio de E d u a r d o Celso Santos	COAVEG	DEFERIDO	100%
SEI: 3551009.401.00024556/2024-16	Espólio de E d u a r d o Celso Santos	COAVEG	DEFERIDO	100%
SEI: 3551009.401.00024558/2024-05	Espólio de E d u a r d o Celso Santos	COAVEG	DEFERIDO	100%
SEI: 3551009.401.00024322/2024-61	Espólio de E d u a r d o Celso Santos	COAVEG	DEFERIDO	100%

Assunto: Recurso de Auto de Infração				
Processo	Interessado	Diretoria	Auto de Infração	Resultado
3551009.401.00006045/2024-12	Hotel Mont Rey	FISCAM	n.º 16030	Cancelado

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

## SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 007/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito

- CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotonio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**

**Secretário Municipal Mobilidade Urbana**

GHJ 7479	H710270939	74550	29/11/24
FKN 1713	B800742644	55680	30/11/24
DTF 2265	F860029543	65992	30/11/24
DZY 6A45	H710270937	74550	29/11/24
DTF 2265	F860029541	60501	30/11/24
GFL 6C17	K870205890	60501	29/11/24
EYC 4573	H710271142	74630	01/12/24
TKR 9A92	K870210865	76331	01/12/24
DJS 6073	K870211463	72690	01/12/24
DJI 0F68	H710271086	74550	01/12/24
CUI 0I39	K870216011	57380	30/11/24
EBE 1D27	K870210625	73400	01/12/24
ESY 1004	K870201754	60501	30/11/24
FLM 9B38	G620010688	55412	13/12/24
DUL 4H26	K870090751	76331	06/12/24
NKI 8I30	K870211126	72340	05/12/24
GDE 0739	S831033216	65992	08/12/24
EYA 6J92	K870215854	60501	07/12/24
EYB 3783	K870211051	58433	05/12/24
DTF 2265	K870208539	60501	10/12/24
FGL 3D80	M540069350	61220	09/12/24

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 007/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas pelos Correios. No site [www.dcctransito.com.br](http://www.dcctransito.com.br) podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o

### Notificação de Autuação 007/2025

Placa	Auto de Infração	Enquadramento	Data da Infração
DVH 9532	K870216001	60501	27/11/24
DVH 9532	K870216002	67690	27/11/24
DMK 2F79	F860063244	58196	28/11/24
DDB 9130	N750160678	50020	06/12/24

requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**

**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

Notificação de Penalidade 007/2025				
Placa	Auto de Infração	Enquadramento	Data da Infração	Valor
GFR 6G36	S831023549	60501	30/09/24	293,47
FPG 4G11	N750158951	50020	06/12/24	390,46
FMP 8J13	N750158841	50020	06/12/24	586,94
LQQ 8F62	N750158925	50020	06/12/24	586,94
GGI 8849	N750158889	50020	06/12/24	586,94
CVB 5G89	N750159052	50020	06/12/24	390,46
OSL 4A63	K870065452	57433	30/09/24	195,23
GJP 9238	K870079095	58512	30/09/24	130,16
OLH 2E04	K870078284	58433	30/09/24	195,23
FDQ 3343	N750158801	50020	06/12/24	390,46
RHQ 2I21	K870078297	58433	30/09/24	195,23
GBS 4I87	N750158875	50020	06/12/24	586,94
DDH 9707	N750158848	50020	06/12/24	390,46
EUL 8803	F860071057	76331	30/09/24	293,47
FMD0G63	N750158814	50020	06/12/24	260,32
FYE 2819	S831025753	76842	30/09/24	130,16
CUI 0I39	S831023560	60501	30/09/24	293,47
CUI 0I39	S831023561	76842	30/09/24	130,16
EZL 3F17	K870081348	73400	30/09/24	130,16
FWR 3984	N750158816	50020	06/12/24	260,32
SVT 9G06	K870077998	60501	29/09/24	293,47
EZD 3I19	K870057348	73400	30/09/24	130,16
DPT 5680	K870081343	73400	30/09/24	130,16
GHA 6H60	K870084919	76842	01/10/24	130,16
FEL 8539	K870087602	73400	01/10/24	130,16

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/24 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/24 – PROC.

**ADM. N.º 10.013/24.** Objeto: Registro de Preços para fornecimento de utensílios domésticos para atender às atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e suas unidades, por um período de 12 (doze) meses. Detentor da Ata: BCG Comércio e Serviços Ltda., no valor total de R\$ 7.000,73 (sete mil reais e setenta e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 14/01/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

**NIVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSILLI**

**Secretaria Municipal da Educação**

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/24 – EDITAL N.º 111/24 - PROC. ADM. N.º

**9.799/24.** Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para atender às Unidades Educacionais da Rede Municipal de São Vicente, conforme Termo de Referência. Recebimento das propostas: Das 16 horas do dia 28/01/25 até as 9 horas do dia 19/02/25. Abertura das Propostas e início da Sessão pública: às 9h30min do dia 19/02/25. Início da Etapa de Lances: a partir das 09h45min do dia 19/02/25. Sites para acessar o Editorial: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 02/25 – PROC. ADM. N.º 11.019/24.

Objeto: Aquisição de botas táticas de alta performance para os agentes da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil – SEDOS. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 16 horas do dia 28/01/25 até as 08h55min do dia 06/02/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 9 horas às 15 horas do dia 06/02/25. Sites para acessar o Editorial: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 71/24 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/24 – PROC. ADM. N.º 7.538/24.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: MM Fioratti Empreiteira de Revestimentos Eireli. Objeto: Prestação de serviços de regularização e pintura da quadra poliesportiva da UE Pref. Jorge Bierrenbach Senra. São Vicente/SP, no valor total de R\$ 77.027,90 (setenta e sete mil e vinte e sete reais e noventa centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 16/01/24. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 28 de janeiro 2025.

**NIVEA DE CASSIA DUTRA MARSILI****Secretaria Municipal da Educação****EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 78/24 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

**N.º 06/24 – PROC. ADM. N.º 6.844/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: MM Fioratti Empreiteira de Revestimentos Eireli. Objeto: Execução de obras de requalificação da Praça Vicente de Carvalho, no Bairro Vila Valença – Município de São Vicente/SP, no valor total de R\$ 205.300,92 (duzentos e cinco mil trezentos reais e noventa e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 16/01/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 28 de janeiro 2025.

**ALEXSANDRO FERREIRA****Secretário Municipal de Desenvolvimento****Urbano****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/24 – PROC.**

**ADM. N.º 7.186/24.** Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de reforma e construção de infraestrutura na orla do Gonzaguinha – São Vicente/SP. Adjudicado em 24/01/25 à favor da Empresa ADR5 Construções Ltda., no valor total de R\$ 259.827,91 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos). Data da Homologação: 24/01/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

**MÁRIO SANTANA NETO****Secretário Executivo do Prefeito****SECRETARIA DE GESTÃO****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO.**

**PROC. ADM. SEI N.º 33.135/2024-78.** Objeto: Realização de Estágio Não Remunerado. Partes: Prefeitura Municipal de São Vicente e Associação de Ensino de Ribeirão Preto, mantenedora da Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP), CNPJ n.º XX.983.670/0001-XX. Vigência: 01/01/25 a 31/12/29. Data da assinatura: 21/11/24. Fund.: Lei Federal n.º 11.788/2008, Lei Municipal n.º 4.339/22, e Decreto n.º 6.211/23. São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

**SECRETARIA DA SAÚDE****REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/24R - EDITAL N.º 155/24R - PROC. ADM. N.º 10.710/24.**

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição equipamentos hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Informamos a quem possa interessar que o pedido de esclarecimento da empresa KVO Med Brasil Ltda. e as impugnações interpostas pelas empresas Dräger do Brasil Ltda. e F. COM Comércio e Distribuidora Ltda.-EPP, foram julgadas procedentes. Recebimento das Propostas: Até as 9 horas do dia 10/02/25. Abertura das Propostas: às 09h01min do dia 10/02/25. Início da Sessão de Disputa: às 10 horas do dia 10/02/25. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br Site para acessar a Disputa: www.novabbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS****Secretaria Municipal da Saúde****ATO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 147/24 – PROC. ADM. N.º 10.708/24.** Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 147/24 está à disposição dos interessados na Secretaria da Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieto, 462 – 5º andar. São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS****Secretaria Municipal da Saúde****EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 27/24 – PROC. ADM. N.º 9.948/24.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: Manupa Com., Exp., Imp., de Equip. e Veículos Adaptados Ltda. Objeto: Aquisição por dispensa de licitação, de 01 (uma) motocicleta tipo trail adaptada como motolância para uso no SAMU (Serviço de Atendimento de Urgência), para atender as unidades da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência – DAHUE, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos. Assinatura: 21/01/25. Vigência 21/01/25 a 21/01/26. Valor Total: R\$ 48.987,00 (quarenta e oito

mil, novecentos e oitenta e sete reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 153/24 – EDITAL N.º 153/24 – PROC. ADM. N.º**

**10.704/24.** Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem e outros insumos utilizados em atendimento aos municípios nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da SEBEM (Secretaria de Bem-Estar Animal) do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: Até as 8 horas do dia 10/02/25. Abertura das Propostas: Às 9 horas do dia 10/02/25. Início da Sessão de Disputa: Às 10 horas do dia 10/02/25. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. Site para acessar a Disputa: www.novabbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

**ATO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 147/24 – PROC. ADM. N.º 10.708/24.** Tornamos

público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 147/2024 está à disposição dos interessados na Secretaria de Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretaria Municipal da Saúde**



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Edição 459 - Publicada em 28/01/2025**  
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

## CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

### PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

### EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

### LICITAÇÕES

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente/SP, através do seu Superintendente, RATIFICA o parecer favorável à contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a renovação da taxa de filiação associativa à APEPREM – Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios – inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.144.081/0001-66, que visa ampliar, promover a interação, fortalecer e desenvolver a capacidade administrativa, técnica e financeira da entidade, promovendo momentos de aprendizado e reflexão acerca da normatização e das práticas previdenciárias, com o intuito de melhorar e aprimorar a capacidade técnica dos servidores e gestores dos regimes próprios, através de estudos, análises, pesquisas, cursos, congressos, seminários, simpósios e eventos sobre temas, problemas e aspectos relacionados com os objetivos de entidades filiadas, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência, de acordo com o art. 74, inciso III, "c" e "f", da Lei nº 14.133/21. Tudo em conformidade com o processo n.º 078/2025.

São Vicente, 23 de janeiro de 2025.

**MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ**  
Superintendente



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Edição 459 - Publicada em 28/01/2025**  
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

## CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATOS NORMATIVOS

#### ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

#### RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

#### DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

#### ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

#### ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

#### LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

#### PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

#### DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:  
Kayo Felipe Nachtajer Amado  
CPF: \*\*\*.762.868-\*\*  
Data: 28/01/2025 15:47:08 -03:00



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4FFET-8DUKY-53VU9-6GPJH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF \*\*\*.762.868-\*\*) em 28/01/2025 15:47 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
<b>ZSwEnOyq0TLqoCvaXG1FQHgh9O5rt9hL4CtnSVbVcVA=</b>	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/4FFET-8DUKY-53VU9-6GPJH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>